

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022-SESEP (SUB-ROGADO), CELEBRADO EM 08 DE ABRIL DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P290296/2024).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., DE NOME FANTASIA ALQUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, com sede na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, sala 2302, Bairro Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-022, Telefone: (71) 2102-8959, e-mail: [comercial@alques.com.br](mailto:comercial@alques.com.br), doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. **PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade nº 5376248-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 032.323.136-55, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 94, apto 2402, Torre C, Bairro Itaigara, Município de Salvador, Estado da Bahia, e o Sr. **RICARDO MARQUES IMBASSAHY**, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da cédula de identidade nº 5159255-0, inscrito no CPF sob o nº 697.610.195-00, residente e domiciliado na Rua Leonor Calmon, nº 355, apto1601, Edifício Pallazo Reale, Bairro Candeal, Município de Salvador, Estado da Bahia, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021-SESEP**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

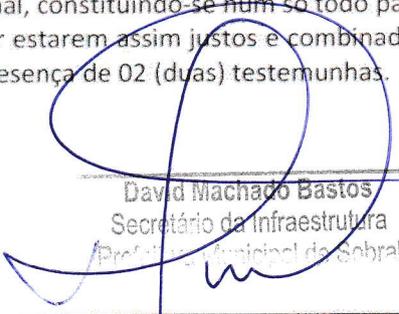
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 05/01/2024 e findando no dia 04/05/2024, e de **VIGÊNCIA** por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos - iniciando-se dia 01/08/2024 e findando no dia 29/11/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 05 de Janeiro de 2024.

  
David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE

  
CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.  
PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR  
CONTRATADA

  
CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.  
RICARDO MARQUES IMBASSAHY  
CONTRATADA

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 - SESEP (SUB-ROGADO).** PROCESSO nº P290296/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, representada por seus representantes legais, os Srs. PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR e RICARDO MARQUES IMBASSAHY. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021-SESEP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 05/01/2024 e findando no dia 04/05/2024, e de VIGÊNCIA por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos - iniciando-se dia 01/08/2024 e findando no dia 29/11/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR e RICARDO MARQUES IMBASSAHY - representantes da CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 974, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.** OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SENHOR ABDORAL TIMÓTEO DE SOUSA NETO. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Abdoral Timóteo de Sousa Neto, natural da cidade de Codó-MA, filho de Rui Correa de Sousa e Sandra Maria Cavalcante de Sousa, pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de fevereiro de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 975, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.** OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SENHOR CARLOS RAFAEL AGUIAR DIDIER. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Carlos Rafael Aguiar Didier, natural da cidade de Fortaleza-CE, filho de Carlos Roberto Barbosa Didier e Tereza Valdene Aguiar Didier, pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de fevereiro de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

**OUTRAS PUBLICAÇÕES****LICENÇAS AMBIENTAIS**

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.** D & B EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil, referente à CONSTRUÇÃO DE UM PONTO COMERCIAL contemplando uma área construída de 522,64 m² situado na Rua JOÃO CORDEIRO, Nº 625, Bairro/Distrito Junco, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 05 de fevereiro de 2024.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO